Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1316 DE 08 DE JULHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a ceder um funcionário para o posto de Identificação - 17º Delegacia Regional de Polícia de São Jerônimo.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a funcionária EUGÊNIA MARIA TOLOTTI, do quadro desta Prefeitura para o Posto de Identificação - 17 º Delegacia Regional de Polícia de São Jerônimo, por tempo indeterminado e com ônus para o Município.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JULHO DE 1997.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542